



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



### PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES DE NOVA TRENTO ANO 2024

#### IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Nova Trento SC

Prefeito Municipal: Tiago Dalsasso

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Endereço: Praça Dell Comune, Centro

#### IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA

Presidente: Samanta Lazzarotto Franzoi

Gestão: 2023/2024

Período de vigência do plano: Anual

Lei de Criação: 1.284/93

#### IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA

Gestor: Samanta Lazzarotto Franzoi

Lei de Criação: 1.535/97

CNPJ: 22.435.829/0001-50



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



### APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, de composição paritária entre sociedade civil e governo.

Entre as principais atribuições, cabe aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho, conforme Art. 2da Resolução 137/2010 do CONANDA.

Art. 2º Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

O Plano de Ação e Aplicação, são instrumentos de gestão, que permitem o planejamento do que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das ações e receitas.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



CONSTITUEM RECEITAS DO FIA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA (AÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS) RELATIVAS A:
<p><b>I</b> - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;</p> <p><b>II</b> - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;</p> <p><b>III</b> - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.</p> <p><b>IV</b> - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;</p> <p><b>V</b> - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e</p> <p><b>VI</b> - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.</p>	<p><b>I</b> - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p><b>II</b> - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p><b>III</b> - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p><b>IV</b> - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e</p> <p><b>V</b> - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.</p>



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



### PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA PARA O ANO DE 2024

Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos a serem cumpridos.

Finalidade	Ação	Objetivo	Resp.	Recursos Municipais	Valor Anual
Edital de projetos	Elaboração, construção e lançamento do Edital de cofinanciamento de projetos para entidades gov e/ ou não gov através do FMDCA	Selecionar projetos das organizações da sociedade civil e de governo no âmbito municipal, buscando a ampliação do atendimento e acesso a políticas públicas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e outras demandas de proteção.	CMDCA	FMDCA	Até R\$ 300.000,00
Capacitação conselho tutelar	Ofertar cursos de capacitação continuada aos novos conselheiros tutelares em relação ao sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente e o papel do conselho tutelar	Orientar e subsidiar o fazer dos conselheiros tutelares de Nova Trento, buscando junto a diminuição do número de casos de violação aos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.	CMDCA	FMDCA	Até R\$ 10.000,00
Lançamento do protocolo da Escuta	Ofertar capacitações para a rede de proteção	Instrumentalizar toda a rede de proteção e	CMDCA	FMDCA	Até R\$ 20.000,00



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



Especializada e capacitação continuada para a rede municipal socioassistencial de Nova Trento	sobre os processos e fluxos da escuta especializada e sistema de garantia de direitos e custear o lançamento e impressão do protocolo	atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência acerca da Lei 13.431/2017 que trata do sistema de garantia de direitos, escuta qualificada e depoimento especial.			
Campanhas de prevenção e arrecadação de recursos para o FIA	Fortalecer e participar das ações de prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes	Diminuir os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes no município de Nova Trento.	CMDCA	FMDCA	Até R\$ 2.000,00

---

**Samanta Lazzarotto Franzoi**  
 Presidente do CMDCA de Nova Trento  
 Gestora do FIA de Nova Trento